



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto n.º 804/2007.

Súmula: Retifica e Ratifica o decreto Aposentatório nº623/06 da(o) Servidor(a), Sr(a). *Benedita Ferreira Aureliano* e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, § 1.º, III, "b" da CF/88 c/c Lei Municipal n.º 947/2001, de 14 de Novembro de 2001 e,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aposentado(a) voluntariamente por Idade, com proventos proporcionais, que de acordo com o cálculo da média salarial é de R\$362,51 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e hum centavos), ficando garantido o pagamento do menor salario pago pela municipalidade de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais) mensais, o(a) Servidor(a) Sr(a). *Benedita Ferreira Aureliano*, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.041.760 e do CPF/MF sob o n.º 025.833.389-86, residente e domiciliado(a) nesta municipalidade, detentor(a) do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 40, § 1.º, III, "b" da CF/88 c/c Lei Municipal n.º 947/2001 e demais preceitos legais reguladores da Matéria.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos do Decreto 623/06 e 510/06.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor à partir de 06 de junho de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

SARANDÍ/PR, 06 de Junho de 2007.

Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal